



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2006

Altera os Anexos II e IV da Lei Complementar 008/2003, fixando novos valores dos vencimentos do magistério público municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os valores dos vencimentos dos servidores do magistério público municipal, constantes dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 008/2003, passam a ser aqueles constantes das tabelas anexas.

**Art. 2º.** Os valores de que trata o art. 1º. serão devidos a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS,** 08 de dezembro de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**

**PREFEITO**